PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 564/2019-GP Colorado do Oeste – RO, 7 de novembro de 2019.

A Sua Excelência o Senhor
GERCINO GARCIA SOBRINHO
Vereador Presidente da Câmara Municipal
COLORADO DO OESTE – RO.
Nesta.

Assunto: Projeto de Lei

Senhor Presidente;

Vimos através do presente, encaminhar a essa Augusta Casa de Leis, **"PROJETO DE LEI"**, dispondo sobre **Autorização para Abertura de Créditos Adicionais Suplementar e Especial**, com a finalidade de atender às necessidades das Secretarias Municipais de Planejamento, Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano e Agropecuário – **SEMPLAD**, de Educação e Cultura – **SEMEC** e de Saúde – **SEMUSA**, desta Administração Municipal.

Outrossim, solicitamos a gentileza da apreciação e posterior aprovação do presente **Projeto de Lei**, em **"Regime de Urgência"**, **de acordo com o disposto no artigo 49 da Lei Orgânica Municipal**, haja vista se tratar de matéria de grande **"relevância pública"**.

Sem mais para o momento, aproveitamos o ensejo para renovarmos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Prof. Ms. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

M E N S A G E M

Senhores Vereadores,

APRESENTAMOS a essa Augusta Casa de Leis, **PROJETO DE LEI**, dispondo sobre a **Autorização para Abertura de Créditos Adicionais Suplementar e Especial**, no montante de **R$ 718.320,66** (Setecentos e Dezoito Mil, Trezentos e Vinte Reais e Sessenta e Seis Centavos), oriundos de **Recursos Próprios**, **Recursos do FUNDEB**, **Recursos de Convênio** e **Recursos do SUS**, sendo parte através de **"Transposição"** por **Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)** e parte através de **"Excesso de Arrecadação" (inciso II, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**, com a finalidade de atender às necessidades das Secretarias Municipais de Planejamento, Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano e Agropecuário – **SEMPLAD**, de Educação e Cultura – **SEMEC** e de Saúde – **SEMUSA**, desta Administração Municipal, para o conhecimento, apreciação, análise e posterior aprovação dos Nobres Edis.

CONSIDERANDO, o **Convênio nº 136/PGE-2019**, celebrado entre o Estado de Rondônia, por meio da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC e a Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste – RO, no montante de **R$ 160.000,00** (Cento e Sessenta Mil Reais), sendo sua **Contrapartida** no valor de **R$ 24.223,00** (Vinte e Quatro Mil e Duzentos e Vinte e Três Reais), tendo como **Objeto: Aquisição de Um Veículo Utilitário "TIPO VAN"**, com a finalidade de atender as necessidades exclusivas de deslocamento de Professores e Equipe Técnica da Rede Municipal de Ensino de Colorado do Oeste – RO, conforme **Plano de Trabalho** e **Termo de Convênio** (cópias em anexo).

CONSIDERANDO, o **Convênio SICONV nº 865343/2018**, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério da Defesa/DPCN e o Município de Colorado do Oeste – RO, no montante de **R$ 100.000,00** (Cem Mil Reais), sendo sua **Contrapartida** no valor de **R$ 12.557,00** (Doze Mil e Quinhentos e Cinquenta e Sete Reais), tendo como **Objeto: Aquisição de Veículo Utilitário "TIPO PICK-UP"**, com a finalidade de oferecer um bom desempenho na realização das atividades desenvolvidas pela SEMPLAD, trazendo praticidade no que diz respeito à locomoção tanto do Secretário, quanto do pessoal de apoio, bem como o transporte de equipamentos e apoio logístico, que darão maior flexibilidade nos trabalhos, gerando economia e diversos benefícios aos pequenos produtores rurais de nosso Município, atendendo a necessidade real de fomentar o setor produtivo rural, conforme **Plano de Trabalho** e **Termo de Convênio** (cópias em anexo).

CONSIDERANDO, o **Convênio SICONV nº 865142/2018**, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério da Defesa/DPCN e o Município de Colorado do Oeste – RO, no montante de **R$ 185.000,00** (Cento e Oitenta e Cinco Mil Reais), sendo sua **Contrapartida** no valor de **R$ 8.000,00** (Oito Mil Reais), tendo como **Objeto: Aquisição de Veículo Utilitário "TIPO VAN"**, com a finalidade de atender aos usuários do SUS (pacientes) que se deslocam a tratamento especializado até o pólo regional de saúde do Município de Vilhena ou em alguns casos aos Municípios de Cacoal e Porto Velho – RO, conforme **Plano de Trabalho** e **Termo de Convênio** (cópias em anexo).

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

CONSIDERANDO, a **Portaria nº 1.328, de 12 de junho de 2019 – Ministério da Saúde** (cópia em anexo), que dispõe sobre a Habilitação do Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos destinados à Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para estabelecimentos de saúde, recursos estes que fazem parte do Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde, no montante de **R$ 200.000,00** (Duzentos Mil Reais), conforme se verificará no **Anexo da Portaria nº 1.328, de 12 de junho de 2019 – Ministério da Saúde** (cópia em anexo). Cabe salientar que tal recurso foi transferido no dia **18 de setembro de 2019** através da **Ordem Bancária nº 2019OB817084**, conforme se verificará no **Demonstrativo do Detalhamento do Pagamento** (cópia em anexo), portanto necessitamos de sua inclusão no Orçamento Geral do Município para este Exercício de 2019, para assim podermos aplicá-lo.

CONSIDERANDO, que algumas dotações orçamentárias não atendem às reais necessidades atuais, haja vista as prioridades enfrentadas atualmente e a continuidade dos trabalhos que vem sendo desenvolvidos em prol da demanda da população coloradense.

Pelos motivos acima explícitos e por se tratar de matéria de grande **"relevância pública"**, torna-se imprescindível a **Autorização para Abertura de Créditos Adicionais Suplementar e Especial** ora proposta.

Esta Administração conta com a valiosa colaboração de Vossas Excelências, na **Aprovação** do presente **Projeto de Lei**.

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 7 DE NOVEMBRO DE 2019.

Prof. Ms. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2019

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTAR E ESPECIAL.

LEI:

Art. 1º - **AUTORIZA** o Executivo Municipal a **abrir** no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 224.540,66** (Duzentos e Vinte e Quatro Mil, Quinhentos e Quarenta Reais e Sessenta e Seis Centavos), necessário para o ***"reforço"*** das dotações especificadas no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei.

Art. 2º - Os recursos financeiros necessários à cobertura do **Crédito** de que trata o **artigo 1º**, serão provenientes parte de **Recursos Próprios** e **Recursos do FUNDEB** através de **"Transposição"** por **Anulação de Dotação Orçamentária** de acordo com o **inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64** e parte de **Recursos do SUS** através de **Transferência de Recursos do SUS Fundo a Fundo**, referente à aplicação de Emendas Parlamentares ao orçamento do Ministério da Saúde, recursos estes que fazem parte do Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde, conforme **Portaria nº 1.328, de 12 de junho de 2019 – Ministério da Saúde**, por **"Excesso de Arrecadação"** de acordo com o **inciso II, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64**, de conformidade com o disposto no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei.

Art. 3º - **AUTORIZA** o Executivo Municipal a **abrir** no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Especial**, na importância de **R$ 493.780,00** (Quatrocentos e Noventa e Três Mil e Setecentos e Oitenta Reais), necessário para a ***"inclusão"*** das dotações especificadas no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei.

Art. 4º - Os recursos financeiros necessários à cobertura do **Crédito** de que trata o **artigo 3º**, serão provenientes de **Recursos Próprios** e **Recursos de Convênios**, parte através de **"Transposição"** por **Anulação de Dotação Orçamentária** de acordo com o **inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64** e parte através do **Convênio nº 136/PGE-2019**, celebrado entre o Estado de Rondônia, por meio da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC e a Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste – RO, tendo como **Objeto: Aquisição de Um Veículo Utilitário "TIPO VAN"**, bem como através dos **Convênios SICONV nº 865142 e 865343/2018**, celebrados entre a União, por intermédio do Ministério da Defesa/DPCN e o Município de Colorado do Oeste – RO, tendo como **Objetos: Aquisição de Veículo Utilitário "TIPO PICK-UP"** e **Aquisição de Veículo Utilitário "TIPO VAN"**, respectivamente, por **"Excesso de Arrecadação"** de acordo com o **inciso II, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64**, de conformidade com o disposto no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei.

Art. 5º - Esta **Lei** entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 7 DE NOVEMBRO DE 2019.

Prof. Ms. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO



ANEXO ÚNICO DO PROJETO DE LEI

(DESPESA)

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR (conforme disposto nos artigos 1º e 2º do Projeto de Lei) - SUPLEMENTAÇÃO

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Através de "Transposição" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
07.00	**SEMEC**						
07.01	Secretaria Municipal de Educação e Cultura						
07.01.12.361.0025.2.040	Atividades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura	302	3.3.90.46	Auxílio Alimentação	101	PRÓPRIO	
					75	EF	2.600,00
07.01.12.361.0011.2.041	Atividades do Programa Educacional de Resistência às Drogas	561	3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas,	101	PRÓPRIO	
	e à Violência - PROERD			Desportivas e Outras	75	EF	2.000,00
07.01.12.361.0011.2.042	Atividades do Ensino Fundamental	271	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	111	FUNDEB	
					43	AODEB	19.940,66
						TOTAL	**24.540,66**
Através de "Excesso de Arrecadação" (Inciso II, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
09.00	**SEMUSA**						
09.01	Secretaria Municipal de Saúde						
09.01.10.301.0018.2.065	Atividades da Atenção Básica	418	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	128	SUS/INVEST	
					7	PAB	200.000,00
						TOTAL	**200.000,00**
						TOTAL GERAL	**224.540,66**



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO



CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR (conforme disposto no artigo 2º do Projeto de Lei) - REDUÇÃO

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Através de "Transposição" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
07.00	**SEMEC**						
07.01	Secretaria Municipal de Educação e Cultura						
07.01.12.361.0011.1.031	Obras de Melhoria em Unidades Escolares	255	4.4.90.51	Obras e Instalações	111	FUNDEB	
					43	AODEB	19.940,66
07.01.12.361.0011.2.040	Atividades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura	261	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	101	PRÓPRIO	
					75	EF	3.300,00
07.01.12.361.0011.2.041	Atividades do Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência - PROERD	267	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	101	PRÓPRIO	
					75	EF	1.300,00
						TOTAL GERAL	**24.540,66**

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL (conforme disposto nos artigos 3º e 4º do Projeto de Lei) - INCLUSÃO

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Através de "Excesso de Arrecadação" (Inciso II, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
05.00	**SEMPLAD**						
05.01	Secretaria Municipal de Planejamento, Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano e Agropecuário						
05.01.04.121.0008.1.002	Aquisição de Veículos Leves para o Executivo	577	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	114	CONVÊNIO	
					36	TCU	100.000,00
07.00	**SEMEC**						
07.01	Secretaria Municipal de Educação e Cultura						
07.01.12.361.0011.1.027	Aquisição de Veículos de Transporte Coletivo de Passageiros	578	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	112	CONVÊNIO	
					37	TCE	160.000,00
09.00	**SEMUSA**						
09.01	Secretaria Municipal de Saúde						
09.01.10.301.0016.1.027	Aquisição de Veículos de Transporte Coletivo de Passageiros	579	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	113	CONVÊNIO	
					36	TCU	185.000,00
						TOTAL	**445.000,00**



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO



Através de "Transposição" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
05.00	**SEMPLAD**						
05.01	Secretaria Municipal de Planejamento, Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano e Agropecuário						
05.01.04.121.0008.1.002	Aquisição de Veículos Leves para o Executivo	580	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	100	PRÓPRIO	
					45	CCF	12.557,00
07.00	**SEMEC**						
07.01	Secretaria Municipal de Educação e Cultura						
07.01.12.361.0011.1.027	Aquisição de Veículos de Transporte Coletivo de Passageiros	581	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	101	PRÓPRIO	
					44	CCE	24.223,00
07.01.13.392.0014.2.055	Atividades da Política do Desenvolvimento da Cultura e do Esporte Escolar	582	3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	100	PRÓPRIO	
					0	SDDR	4.000,00
09.00	**SEMUSA**						
09.01	Secretaria Municipal de Saúde						
09.01.10.301.0016.1.027	Aquisição de Veículos de Transporte Coletivo de Passageiros	583	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	102	PRÓPRIO	
					45	CCF	8.000,00
						TOTAL	**48.780,00**
						TOTAL GERAL	**493.780,00**



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO



CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL (conforme disposto no artigo 4º do Projeto de Lei) - REDUÇÃO

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Através de "Transposição" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
05.00	**SEMPLAD**						
05.01	Secretaria Municipal de Planejamento, Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano e Agropecuário						
05.01.04.121.0008.1.002	Aquisição de Veículos Leves para o Executivo	139	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	100	PRÓPRIO	
					0	SDDR	10.000,00
05.01.04.121.0008.2.021	Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento, Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano e Agropecuário	140	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	100	PRÓPRIO	
					0	SDDR	2.557,00
07.00	**SEMEC**						
07.01	Secretaria Municipal de Educação e Cultura						
07.01.12.306.0011.2.047	Atividades do Programa Nacional de Alimentação Escolar Fundamental - PNAEF	239	3.3.90.30	Material de Consumo	101	PRÓPRIO	
					75	EF	22.000,00
07.01.12.306.0012.2.048	Atividades do Programa Nacional de Alimentação Escolar Pré-Escola - PNAEP	241	3.3.90.30	Material de Consumo	101	PRÓPRIO	
					83	DCORI	2.223,00
07.01.13.392.0014.2.055	Atividades da Política do Desenvolvimento da Cultura e do Esporte Escolar	364	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	100	PRÓPRIO	
					0	SDDR	4.000,00
09.00	**SEMUSA**						
09.01	Secretaria Municipal de Saúde						
09.01.10.301.0022.2.063	Atividades do Conselho Municipal de Saúde - CMS	446	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	102	PRÓPRIO	
					47	RASS-AD	2.000,00
09.01.10.302.0017.2.072	Atendimento de Média e Alta Complexidade "Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar"	476	3.3.90.30	Material de Consumo	102	PRÓPRIO	
					16	MAC	6.000,00
						TOTAL GERAL	**48.780,00**

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 7 DE NOVEMBRO DE 2019.